

PROTEÇÃO AMBIENTAL PARA QUEM? A INSTRUMENTALIZAÇÃO DA ECOLOGIA CONTRA O DIREITO À MORADIA

environmental protection for whom? the instrumentalization of ecology against the right to housing

Marcelo Lopes de Souza *

Resumo

O artigo possui dois objetivos principais: a) apresentar e discutir brevemente alguns termos técnicos, conceitos e abordagens que merecem ser alvo de maior atenção por parte dos pesquisadores brasileiros que se dedicam aos estudos urbanos a partir de uma perspectiva preocupada com a justiça social e os obstáculos que a limitam ou impedem; b) esboçar uma agenda de pesquisa a respeito dos conflitos pelo uso do solo vinculados à área de fricção ideológica entre *direito à moradia* e *proteção ambiental*. Após uma discussão introdutória sobre o conceito de justiça ambiental e sua relevância para as lutas sociais, contextualizando a análise nos marcos do tema da “ecogeopolítica urbana”, é oferecido um tratamento crítico da noção de “risco ambiental”. Finalmente, como lastro empírico principal do artigo, fornece-se uma apresentação de um caso emblemático de instrumentalização conservadora do discurso da “proteção ambiental”: as ameaças de remoção que vêm sofrendo moradores de favelas da “zona de amortecimento” do Parque Nacional da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro.

Palavras-chaves: Proteção ambiental; Justiça ambiental; Ecogeopolítica urbana; Rio de Janeiro.

Abstract

This article has two main objectives: a) to briefly present and discuss some technical terms, concepts and approaches that deserve to receive more attention on the part of those Brazilian researchers who devote themselves to the field of urban studies from a perspective concerned with social justice (and with the obstacles that constrain or prevent it); b) to outline a research agenda regarding the conflicts over land use linked to the ideological friction between the *right to housing* and *environmental protection*. After an introductory discussion on the concept of environmental justice and its relevance to social struggles - contextualising the analysis with help of the concept of ‘urban eco-geopolitics’ -, it is offered a critical treatment of the term ‘environmental risk.’ Finally, as the main ‘laboratory’ that provides empirical support for the arguments developed in the text, the paper presents what can be understood as an emblematic case study of conservative exploitation of the discourse of ‘environmental protection’: the threat of forced eviction under which *favela* dwellers of the ‘buffer zone’ of the Tijuca National Park (Rio de Janeiro) have suffered.

Key words: Environmental protection; Environmental justice; Urban eco-geopolitics; Rio de Janeiro.

Resumen

El artículo tiene dos objetivos principales: a) presentar brevemente y discutir algunos términos técnicos, conceptos y enfoques que merecen recibir más atención por parte de los investigadores brasileños que se dedican a los estudios urbanos desde una perspectiva preocupada con la justicia social (y con los obstáculos que la limitan o impiden); b) definir una agenda de investigación en relación con los conflictos por el uso del suelo vinculados a la fricción ideológica entre el *derecho a la vivienda* y la *protección del medio ambiente*. Después de una discusión introductoria sobre el concepto de justicia ambiental y su importancia para las luchas sociales, contextualizando el análisis en los marcos del tema de la “ecogeopolítica urbana”, se ofrece un tratamiento crítico de la expresión “riesgo ambiental”. Por último, como apoyo empírico principal del trabajo, se ofrece una presentación de un caso emblemático de explotación conservadora del discurso de la “protección del medio ambiente”: las amenazas de desplazamiento que han sufrido los habitantes de favelas ubicadas en la “zona tampón” del Parque Nacional da Tijuca en la ciudad de Río de Janeiro.

Palabras clave: Protección del medio ambiente, Justicia ambiental, Eco-geopolítica urbana, Río de Janeiro.

(*) Prof. Dr. do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Bolsista Produtividade do CNPq - Prédio do CCMN, Bloco I, Sala 31, CEP: 21945-970, Rio de Janeiro (RJ), Brasil. Tel: (+55 21) 22707773 - mlopesdesouza@terra.com.br

INTRODUÇÃO

O presente artigo possui dois objetivos principais: a) apresentar e discutir brevemente alguns termos técnicos, conceitos e abordagens que, a meu ver, merecem ser alvo de maior atenção por parte dos pesquisadores brasileiros que se dedicam aos estudos urbanos a partir de uma perspectiva preocupada com a justiça social e os obstáculos que a limitam ou impedem; b) esboçar uma agenda de pesquisa a respeito dos conflitos pelo uso do solo vinculados à área de fricção entre direito à moradia e proteção ambiental.

O primeiro objetivo será perseguido nas seções 1 e 2, enquanto o segundo é o foco da própria seção final – é o modo que se escolheu para coroar a discussão contida nas várias seções. Quanto à seção 3, ela contém um caso específico, o do Maciço da Tijuca, no Rio de Janeiro. A finalidade, ao apresentar esse caso, é fornecer uma ilustração emblemática dos problemas abordados, e não examinar em profundidade a referida situação concreta (a qual vem sendo estudada pelo autor e sua equipe desde 2014).

“JUSTIÇA AMBIENTAL” E LUTAS SOCIAIS: AS ESTRATÉGIAS “GEOPOLÍTICAS” ENVOLVIDAS NA REGULAÇÃO DO USO DO SOLO URBANO

O mais comum, nos estudos geomorfológicos, climatológicos, pedológicos etc., quando se faz referência à presença e às interferências da sociedade, é referir-se a isso como “fator antrópico”. Com isso, toda uma complexidade se esvai e se oculta, em favor de um termo-valise que tudo contém e nada ou quase nada explica.

Para elucidar o que se passa nos marcos das situações que envolvem algum tipo de injustiça social, é necessário ir muito além da alusão vaga a um “fator antrópico”. Somente descrevendo adequadamente e compreendendo as diversas fraturas e contradições sociais e os conflitos que daí derivam (entre classes, entre frações de classe e entre grupos definidos em função de outras clivagens, tal como etnia) é que poderemos perceber e expor o quadro na sua real complexidade: o problema das assimetrias (distribuição assimétrica de ganhos, riscos e prejuízos, assim como da própria capacidade de se proteger de malefícios), da heterogeneidade de agentes e das responsabilidades e influências variáveis (mediatas e imediatas, indiretas e diretas).

Nos Estados Unidos, o debate em torno da *environmental justice* vem ganhando corpo desde os anos 1980 (consulte-se, por exemplo, SHRADER-FRECHETTE [2002]; PEZZULLO e SANDLER [2007], JAMIESON [2007] e ALLEN et al. [2007]).¹ É importante, contudo, que não se veja a discussão ao redor da “justiça ambiental” como filosófica e teoricamente autônoma. Assim como ativismos e conflitos “socioambientais” (como são comumente chamados no Brasil) são parte de categorias mais amplas – os ativismos e as lutas sociais –, da mesma forma a “justiça ambiental” é uma *dimensão específica (em função do tipo de demanda) da justiça social*. Contextualizar a “justiça ambiental” nesses moldes é importante não apenas por razões de ordem lógico-conceitual, mas também para se dar o necessário crédito ao multimilenar debate acerca da justiça social, que nos remete, pelo menos, até a Antiguidade grega. Se não concordo com a proposta de uma certa *spatial justice* no estilo de Edward SOJA (2010), isto é, na qualidade de algo distinto da justiça social (conforme eu já havia feito em SOUZA, 2011), tampouco poderia endossar uma exposição da “justiça ambiental” que não pagasse o devido tributo teórico-filosófico e político à longa história de reflexões e lutas a propósito da justiça social. É correto e louvável, portanto, que se perceba que as discussões em torno dos diversos componentes específicos da justiça social (sintetizados por SCHLOSBERG [2009] como *distribution, recognition, capability e participation*) são, efetivamente, aspectos também da “justiça ambiental”.

Distribution, recognition, capability e participation podem, não obstante, ser vistos como subordinados a um outro parâmetro fundamental: a *autonomia* (incluídas as suas duas faces, interdependentes: *autonomia individual e coletiva*). Não posso me estender sobre isso aqui; em vários



outros trabalhos (ver, sobretudo, SOUZA, 2006) já foi oferecida uma justificativa detalhada sobre a autonomia (e indiretamente o seu contrário, a heteronomia) como um parâmetro fundamental para se avaliar o *desenvolvimento sócio-espacial*, que é a forma abreviada como tenho me referido, desde meados dos anos 1990, aos processos de mudança para melhor (do ponto de vista da justiça social e da qualidade de vida) das relações sociais e do espaço social. A relevância desse parâmetro para a reflexão acerca da “proteção ambiental” é uma extensão mais ou menos óbvia, e se deixa capturar com a ajuda das seguintes indagações: *o que*, afinal de contas, se deseja proteger, *de que maneira e em proveito de quem?*...

O discurso sobre o “bem comum” (*common good*, *Gemeinwohl*, *bien commun*) abriga um componente mítico e ideológico, a serviço da heteronomia. Em uma sociedade em que se constata a existência de uma assimetria estrutural de poder entre dominantes e dominados e de uma enorme desigualdade material (de renda e patrimônio), até mesmo situações que não se caracterizam por ser estritamente um “jogo de soma zero” correm o risco de contribuir, simplesmente, para estabilizar o *status quo*. Nos marcos de uma tal sociedade, defender abstratamente o “bem comum”, e ainda pior, embarcar em um raciocínio utilitarista de “maximização de utilidade” que sirva para justificar o sacrifício de “alguns” (invariavelmente os pobres e certas minorias, cuja presença na hora ou no lugar “errado” amiúde é encarada como um “obstáculo ao progresso”) em benefício de uma suposta “maioria”, possui um inegável conteúdo de injustiça social. Infelizmente, o *mainstream* do ativismo ambientalista tem, pelo mundo afora, encarnado uma espécie de opção preferencial pelo “meio ambiente” que é, com frequência, indiferente aos pobres e às situações de injustiça – isso quando não é, de forma direta, nitidamente contra os pobres. Esse tem sido, nos EUA, notoriamente o caso da “*deep ecology*” (vide, para uma instrutiva polêmica em torno disso, BOOKCHIN et al., 1991), e os seus equivalentes não têm faltado no Brasil.

E quanto à “Geopolítica”? Por que fazer alusão a ela em um artigo que versa sobre conflitos pelo uso do solo e (in)justiça ambiental em espaços urbanos? Geralmente, quando se fala dela como um campo de conhecimento, ou então de “pensamento geopolítico” e “práticas geopolíticas”, pensa-se, de imediato, nas tentativas de refletir e subsidiar a projeção de poder de um Estado-nação sobre seus vizinhos ou, em certos casos (as principais potências imperialistas), sobre continentes inteiros ou até mesmo sobre o mundo inteiro. Do ponto de vista histórico e no que tange ao uso explícito do termo a partir da segunda década do século passado, esse entendimento é perfeitamente compreensível. Contudo, precisamos expandir os nossos horizontes a esse respeito.

É comum que os laços entre política externa e política interna não escapem aos estudiosos da geopolítica de um determinado país. Ainda assim, usualmente tem ficado na sombra o fato de que, no que tange a toda uma série de fenômenos dentro das fronteiras nacionais, *nas mais diversas escalas*, também é de geopolítica que se trata, uma vez que estamos diante de tentativas de instrumentalização do espaço geográfico, lido enquanto território (e com todos os recursos que este encerra), com a finalidade de exercício do poder. Com certeza, a muitos ainda parecerá estranha uma expressão como “geopolítica urbana”, por exemplo. Porém, pensemos bem: por que deveria parecer estranha? O que é, afinal de contas, um zoneamento – encarado como uma ferramenta técnica por planejadores supostamente neutros e racionais... –, senão um instrumento geopolítico, quase sempre a serviço da valorização capitalista do espaço e até, em não poucos casos, da segregação residencial? ² Em um sentido bastante amplo, será “geopolítico” todo planejamento de exercício do poder que se valha, densa e fortemente, da espacialidade, não importando a escala geográfica que venha a ser privilegiada. Ora, se o poder não se restringe a apenas uma ou algumas poucas escalas (por exemplo, a escala do Estado-nação enquanto tal), por que haveria a ideia de estratégia geopolítica, compreendida de modo profundo, de ser restringida do ponto de vista escalar? Pois proponho, à luz disso, vermos o tipo de situação de que me ocupo neste trabalho como um caso de geopolítica urbana, e um caso especialmente interessante, em que a manipulação do discurso ecológico desempenha um papel central.



Um estudioso do chamado “desenvolvimento urbano sustentável”, Tim Campbell, assim se expressou, duas décadas e meia atrás, sobre as vicissitudes que dificultam a regulação do uso do solo nas cidades da periferia do sistema capitalista:

Têm sido fracos os controles sobre o uso da terra e o desenvolvimento urbano nas cidades do Terceiro Mundo, e a maioria dos instrumentos e técnicas adotados nos países desenvolvidos – planejamento do uso da terra e planos diretores, zoneamentos, permissões par uso da terra e para construir, além do imposto territorial – é emasculada nos países em desenvolvimento pelo poder da demanda, as dificuldades de administração, os interesses especiais e a corrupção. (CAMPBELL, 1992:196)

“Fracos controles”?! Isso corresponde mais a um clichê que a uma realidade. Com efeito, trata-se de um lugar comum que, ao menos em parte, constitui uma ilusão de ótica. Basta, para ficar em um exemplo, pensarmos nas remoções de favelas que, em determinados momentos da história do Brasil desde meados do século XX, têm ocorrido com forte intensidade (como no Rio de Janeiro entre fins dos anos 60 e início dos anos 70), para podermos começar a desconfiar de que corrupção, “interesses especiais” etc. não se traduzem, necessária ou automaticamente, em “fracos controles”. Os controles frequentemente existem, e não seria correto vê-los como sendo, sempre, fracos, embora as situações de omissão e conivência possam dar essa impressão. Na verdade, dependendo da conjuntura política e dos interesses envolvidos, controles poderosos podem ocorrer de modo explícito e oficial (como durante o Regime de 64) ou mascarado (como durante os “misteriosos” incêndios de favelas localizadas em áreas valorizadas ou em vias de valorização que acontecem de tempos em tempos, como o caso de São Paulo tem exemplificado bem).

Entre as metrópoles do Brasil, o Rio de Janeiro se conta entre os exemplos mais eloquentes de uma geopolítica urbana que se serve do discurso ecológico – uma “*ecogeopolítica*” urbana, conforme já sugeri em trabalho anterior (SOUZA, 2014) – para promover objetivos de controle do uso do solo (vale dizer, de controle social) de um modo aparentemente compatível com uma “democracia” representativa à brasileira. Isso é feito de tal forma que, ainda por cima, se obtém um significativo apoio na classe média, cuja consciência seguramente se sente menos culpada por respaldar remoções de favelas quando imagina estar, com isso, ajudando a zelar pela “sustentabilidade”, ou, em outras palavras, pelo “bem comum”.

Uma ilustração eloquente da “ecogeopolítica urbana” é o programa conhecido como “ecolimites”, que se tornou o pivô (especialmente o seu exemplo mais conhecido, o “muro da Rocinha”) de uma controvérsia que teve lugar no Rio de Janeiro da década passada. O Programa Ecolimites foi criado em 2001, com a finalidade de “conter a ocupação irregular em áreas de encostas através da implantação de marcos físicos e cabos de aço” ao redor das favelas (COMPANS, 2007:89, nota 10). Referindo-se especificamente ao “muro da Rocinha”, o então governador Sérgio Cabral chegou a dizer que ele era “o muro da inclusão, e não da segregação. Ele significa o fim da omissão do poder público.” (Sérgio Cabral, citado por revista *Veja*, 22 de abril de 2009) De forma mais direta e menos hipócrita, o ex-presidente do Instituto Pereira Passos, Sérgio Besserman, assim se manifestou:

A sensação de expansão da desordem produz um prejuízo gigantesco para o Rio. O fato de a favela estar avançando causa insegurança e desvaloriza o patrimônio da cidade como um todo. (...) (Citado por Rocinha.Org, artigo “A favela no limite”; fonte: revista *Veja*, 22 de abril de 2009)

A linha de argumentação acima não pareceu convencer a ponto de permitir uma implementação fácil do programa. Em meio a uma saraivada de críticas, prefeitura e governo estadual recuaram:

O vice-governador e secretário estadual de Meio Ambiente do Rio, Luiz Paulo Conde, discutiu hoje com representantes da Associação de Moradores da Rocinha a possibilidade de construção de um muro cercando a favela, anunciada por ele. Após o encontro, Conde afirmou que a delimitação deve ser feita, mas disse estar arrependido de usar a palavra muro, que ficou “desgastada politicamente” e acabou



provocando polêmica. “O muro não faz mais parte do meu vocabulário”, declarou. (*Agência Brasil*, “Conde discute com moradores da Rocinha construção de muro”, 12 de abril de 2004)

Os ecolimites exemplificam perfeitamente a maneira como se vem tentando, em meio a uma conjuntura “democrática”, viabilizar os interesses de valorização do espaço e retirada daqueles que são vistos como indesejáveis em certos espaços. A ideia da administração estadual de cercar umas tantas favelas da Zona Sul carioca com muros de concreto ou cabos de aço, o que gerou protestos e terminou com o recuo e um desgaste político para o governo, é sintomática do desejo das elites cariocas de lançar mão de todos os artifícios possíveis para “estancar” o crescimento das favelas. Como foi confirmado pelo próprio Instituto Pereira Passos, órgão urbanístico da administração carioca, as favelas escolhidas para serem “contidas” estavam, curiosamente, entre as que menos vinham crescendo (a primeira delas, Santa Marta, onde chegou a ser construído um muro, tinha apresentado até mesmo decréscimo de cerca de 1% da área ocupada por construções).

Quando o assunto dos “ecolimites” parecia adormecido, eis que a mídia corporativa carioca resolveu avivar a brasa. Em reportagem de 5 de maio de 2014, intitulada “Barreiras ecológicas não conseguem conter o avanço de comunidades mata adentro”, o jornal *O Globo* fez uma crítica sintomática da posição desse veículo da grande imprensa, que é, por excelência, o jornal lido pela classe média do Rio de Janeiro:

O programa Ecolimites foi criado pelo prefeito Cesar Maia, no início dos anos 2000. Entre 2001 e 2004, 50 áreas verdes da cidade, que corriam o risco de ser invadidas por favelas, foram delimitadas. No entanto, cada vez mais, novas construções põem o projeto em risco. Das favelas onde o sistema foi implantado, a situação é mais crítica em Rio das Pedras, com expansão horizontal de 11.678,72 metros quadrados. Já são mais de 160 mil moradores e quase 40 mil residências, muitas sem infraestrutura adequada.

(...)

O crescimento desordenado das favelas na cidade levou, em 2001, ao anúncio, por parte da prefeitura, de ecolimites que consistiriam em alambrados, marcos de cimento e trilhos com cabos de aço para restringir o avanço do processo de favelização e proteger áreas verdes. O primeiro “corredor ecológico” iria dos maciços da Pedra Branca, na Zona Oeste, ao da Tijuca, com extensão de 15 quilômetros. O mesmo seria feito em comunidades da Zona Sul, em especial nas áreas de confluência com matas, entre elas, Rocinha e Vidigal. Um dos principais defensores do projeto era o atual prefeito Eduardo Paes, então secretário de meio ambiente do governo Cesar Maia.

Apesar de ter gerado polêmica – alguns viam uma espécie de segregação social como efeito colateral da medida –, os ecolimites chegaram a 50 comunidades. Mas, com o passar dos anos, surgiram os primeiros balanços sobre os resultados e eles indicavam um abandono dos ecolimites. Uma análise do próprio Instituto Pereira Passos (IPP) da prefeitura, em 2009, dava conta de que, de 33 favelas contempladas pelo projeto, 21 (64%) tinham apresentado, após adoção das barreiras, crescimento horizontal entre 2004 e 2008. Ao todo, a expansão teria sido de 36.991 m², o equivalente à área do Morro do Chapéu Mangueira, no Leme. Na época, a avaliação de técnicos envolvidos no programa era que faltara fiscalização, o que fez o município perder o controle das áreas delimitadas. Algumas favelas não dispunham sequer de mapa com a localização precisa das demarcações. (*O Globo*, 5 de maio de 2015)

No dia seguinte, uma nova reportagem do mesmo jornal, intitulada “Projeto do governo do estado para erguer muros em 12 favelas com UPPs empacou”, complementou e explicitou ainda mais a cobrança:

O barulho no meio da mata denuncia a expansão irregular da Favela do Cantagalo, em Ipanema. Nos cálculos do presidente da associação de moradores do local, Luiz Bezerra, pelo menos 50 famílias ergueram casas em área de preservação ambiental, nos últimos anos. O Cantagalo é um exemplo de como estratégias do setor público para tentar conter o avanço das comunidades sobre o verde fracassam por falta de ações efetivas. Em 2009, o então governador Sérgio Cabral anunciou um plano para cercar



com muros 12 favelas atendidas por Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs). No entanto, o projeto seguiu os mesmos passos do programa Ecolimites, da prefeitura, e o investimento previsto de R\$ 40 milhões foi executado apenas parcialmente pela Empresa de Obras Públicas do Estado (Emop): no Morro Dona Marta, em Botafogo, e na Rocinha, onde o muro acabou sendo substituído por um parque ecológico. (*O Globo*, 6 de maio de 2015)

Com ou sem “ecolimites”, o fato é que os exemplos de “ecogeopolítica” têm se multiplicado no Rio de Janeiro - e, quanto a isso, o Rio é apenas um dos exemplos mais didáticos de um fenômeno que pode ser observado em muitas cidades do mundo.

DA ESTIGMATIZAÇÃO SÓCIO-ESPACIAL IMPLÍCITA AO FETICHISMO ESPACIAL EXPLÍCITO

“Risco”, todos sabem, tem a ver com perigo, ameaça. Começemos pelo senso comum: a primeira acepção que o *Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa* oferece para o vocábulo “risco” é “probabilidade de perigo, geralmente com ameaça física para o homem e/ou para o meio ambiente”; a segunda acepção é “probabilidade de insucesso, de malogro de determinada coisa, em função de acontecimento eventual, incerto, cuja ocorrência não depende exclusivamente da vontade dos interessados”.

No caso especificamente do “risco ambiental”, cabe indagar: perigo ou ameaça *para quem, para quê?*... A pergunta é menos trivial do que pode parecer à primeira vista.

“Risco ambiental” é uma expressão técnica usada quotidianamente no âmbito dos estudos que subsidiam o planejamento e a gestão urbanos e, claro, nos próprios documentos que corporificam as diretrizes desse planejamento e dessa gestão. É preciso, porém, desde já distinguir entre dois tipos de “risco”. O primeiro refere-se ao que pode ser chamado de *espaços que apresentam risco*. O segundo diz respeito ao que pode ser denominado *espaços que representam risco*.

O espaço que “apresenta risco” é aquele que, dentro dos seus limites, comporta ou tende a comportar processos e dinâmicas que acarretarão um risco de catástrofe/desastre para as pessoas que vivem ou trabalham naquele local. Os exemplos mais típicos, entre nós, são os locais aos quais se atribui ou a propósito dos quais se constata um (elevado) risco de desmoronamentos/deslizamentos ou de enchentes. Os serem humanos que ali vivem ou trabalham se acham “sob risco”, nessas circunstâncias.

O espaço que “representa risco”, diversamente, é aquele que, pelas atividades e pelas dinâmicas que lá têm lugar, constitui um risco *para outrem*: para o entorno ou mesmo para locais distantes.

O espaço que “apresenta risco” costuma ser alvo de um tratamento negativamente discriminatório, em se tratando de espaços que, ao mesmo tempo, são segregados e estigmatizados – no Brasil, notadamente favelas. Isso porque dão testemunho de uma situação flagrante de injustiça ambiental: além de as pessoas que nele residem já sofrerem por conta da exploração e da opressão que, de modo menos ou mais direto (escassez de renda e outros fatores), os empurra para locais muitas vezes pouco adequados e às vezes até insalubres, elas também sofrerão, não raro depois de gerações de ocupação consolidada em um mesmo lugar, com a inexistência de segurança jurídica da posse e com ameaças de remoção. Ao mesmo tempo, constata-se que residências de classe média ou burguesas que se situam em áreas problemáticas do ponto de vista de vários tipos de risco ambiental não costumam ser alvo da mesma atenção discriminatória, e em geral contam com pesados investimentos do Estado para, por exemplo, estabilizar encostas.

Porém, espaços do tipo que “representa” risco também exemplificam a ideia de que há um tratamento assimétrico e nada isonômico das diferentes situações por parte do Estado e da mídia corporativa. O “risco”, no caso, é algo diretamente associado a pessoas e seus modos de vida: o “risco”, por exemplo, de que uma favela, ao expandir-se, desmate e atente contra a biodiversidade florística e faunística. Não deveria ser difícil ver que, por trás disso, não há apenas exageros, em muitas situações: há, também, um preconceito de classe e, provavelmente, também racial. A favela,



informal e pobre, “enfeia”; a residência formal, pequeno-burguesa ou burguesa, “embeleza”. “Desordem” versus “ordem”; “feiura” versus “beleza”; “civilização” versus “barbárie”. A ocupação formal do espaço, tão associada ao despejo de esgoto doméstico (ou industrial!) *in natura* nas águas das lagoas do Rio de Janeiro e da Baía da Guanabara, à destruição de ecossistemas de praia, restinga e manguezal, ao desmatamento de encostas, ao desmonte de morros, e assim sucessivamente, é vinculada, no imaginário dominante, ao “progresso”, ao “desenvolvimento urbano”. Não constitui “risco”: pelo contrário, é uma expressão de modernidade, de positividade. Já da favela se irradiaria não somente insegurança como, também, “agressão contra o meio ambiente”.

Delenda est Carthago: “Cartago precisa ser destruída”. Com esta frase, Catão, o Velho, terminava quase todos os seus discursos no Senado romano, na época das guerras púnicas, para lembrar a seus compatriotas de que Cartago continuava a ser uma ameaça contra Roma e seus interesses (ou, em outras palavras, um “risco”). *Delenda est favela* bem poderia ser o mantra eventualmente adotado pelo aparelho de Estado, no Rio de Janeiro e em muitos outros lugares. Na maior parte dos casos, a motivação principal, certamente, seria o “risco” do ângulo da segurança pública, aos olhos de uma classe média que se autovitimiza enquanto fecha os olhos às causas profundas que, precisamente, realimentam a todo momento a tensão social nas nossas “fobópoles” quotidianas. Em muitas situações, porém, o “risco ambiental” que certos espaços *apresentam* é um pretexto conveniente, ao qual se adiciona, aqui e ali, outro pretexto: o do “risco ambiental” que certos espaços (leia-se: as pessoas que vivem nesses espaços) *representam*.

É óbvio, no entanto, que o desejo de suprimir as favelas da paisagem está condenado a jamais ser plenamente satisfeito. Ele esbarra em muito mais que somente obstáculos de ordem (socio)política: sem as favelas, uma parte essencial daquilo que viabiliza a economia urbana em cidades do capitalismo (semi)periférico simplesmente não poderia existir. A moradia precária e de baixo custo, situada em espaços segregados e muitas vezes localizada perto do local de trabalho, é condição *sine qua non* para que os salários reais da massa de trabalhadores urbanos pobres possam permanecer no patamar baixo em que se acham. E assim a relação da “cidade formal” com as favelas se pauta pela dissimulação, pela hipocrisia e até pelo cinismo, fazendo com que uma tolerância interesseira e a discriminação negativa (ou mesmo a repressão) se mesquem esquizofrenicamente.

Vale a pena ilustrar a problemática esboçada nesta seção com um caso típico, o dos conflitos pelo uso do solo na área do Maciço da Tijuca, no Rio de Janeiro. É o que será feito na próxima seção.

“PAU QUE BATE EM CHICO, BATE EM FRANCISCO” - SERÁ MESMO?... O EXEMPLO DO RIO DE JANEIRO

Entre os anos 1940 e 1960, a cidade do Rio de Janeiro (e, com um timing diferente, também outras grandes cidades brasileiras) testemunhou a consolidação daquilo que ficou conhecido, na literatura acadêmica, como o “mito da marginalidade”. Nos marcos desse mito, os moradores das favelas eram vistos como: 1) economicamente parasitários (por “morarem de graça”, vivendo “às custas da sociedade”); 2) culturalmente desajustados (por serem migrantes muitas vezes recém-chegados do campo); 3) politicamente subversivos, ao menos potencialmente (por serem presas fáceis da “demagogia comunista”). Na década de 1970, a estadunidense Janice Perlman demonstrou, com a ajuda de estudos empíricos, que aqueles três componentes da argumentação que servia de fundamento, entre outras coisas, à defesa das remoções de favelas, não passavam de distorções a serviço de um discurso ideológico, sem calçamento na realidade. Os favelados não eram parasitários, mas sim engrenagens essenciais da economia urbana, na qualidade de trabalhadores pobres; não eram culturalmente desajustados, pois conheciam bem a cidade, melhor até que a classe média, por serem obrigados a circular por ela e percorrer grandes distâncias em transporte coletivo; e, por fim, não eram potencialmente tão subversivos assim, pois com muita frequência se deixavam enredar nas malhas do clientelismo, chegando não raro ao ponto de votar flagrantemente contra os seus próprios “interesses objetivos” (PERLMAN, 1981).



A partir dos anos 1980 e 1990 (e o Rio de Janeiro é, mais uma vez, um exemplo paradigmático), o “mito da marginalidade”, que nunca chegou a desaparecer, foi acrescido de dois componentes relativamente novos. Os favelados passaram a ser vistos, adicionalmente, como “bandidos” ou “conviventes com bandidos” e, ainda por cima, como “degradadores do meio ambiente”. É este segundo aspecto do que já denominei, em trabalhos anteriores, de “atualização do mito da marginalidade” (SOUZA, 2000b), que interessa mais de perto no presente artigo.

Três maciços montanhosos podem ser encontrados no município do Rio de Janeiro: o da Tijuca, o da Pedra Branca e o do Gericinó (ou Mendanha), este último situado na divisa entre o Rio e o município de Nova Iguaçu. O Maciço da Tijuca, com seus 118,7 km², é superado em tamanho apenas pelo Maciço da Pedra Branca; por outro lado, ele encerra uma maior complexidade e uma maior densidade em matéria de disputas pelo uso do solo. Uma vez que ele se acha situado entre os quatro grandes setores geográficos da cidade (as zonas Sul, Norte e Oeste e a Barra da Tijuca), a realidade das vertentes do Maciço da Tijuca marca muitos bairros do Rio de Janeiro – desde bairros privilegiados da Zona Sul até uma grande quantidade de favelas. De enorme relevância é, em especial, o fato de que o maciço encerra um parque nacional – o Parque Nacional da Tijuca, criado em 1961. Com uma área de 39,5 km², ele é um dos menores parques nacionais brasileiros, mas constitui, por outro lado, a maior floresta urbana replantada do mundo, além de ser o parque nacional mais visitado do país. É também, depois dos parques estaduais da Cantareira (em São Paulo) e da Pedra Branca (no Rio de Janeiro), a maior unidade de conservação florestal urbana do Brasil. O parque apresenta quatro “setores” principais e sua área é descontínua, conforme se pode ver pela Figura 1; a floresta concentra-se, sobretudo, no Setor A, homônimo.

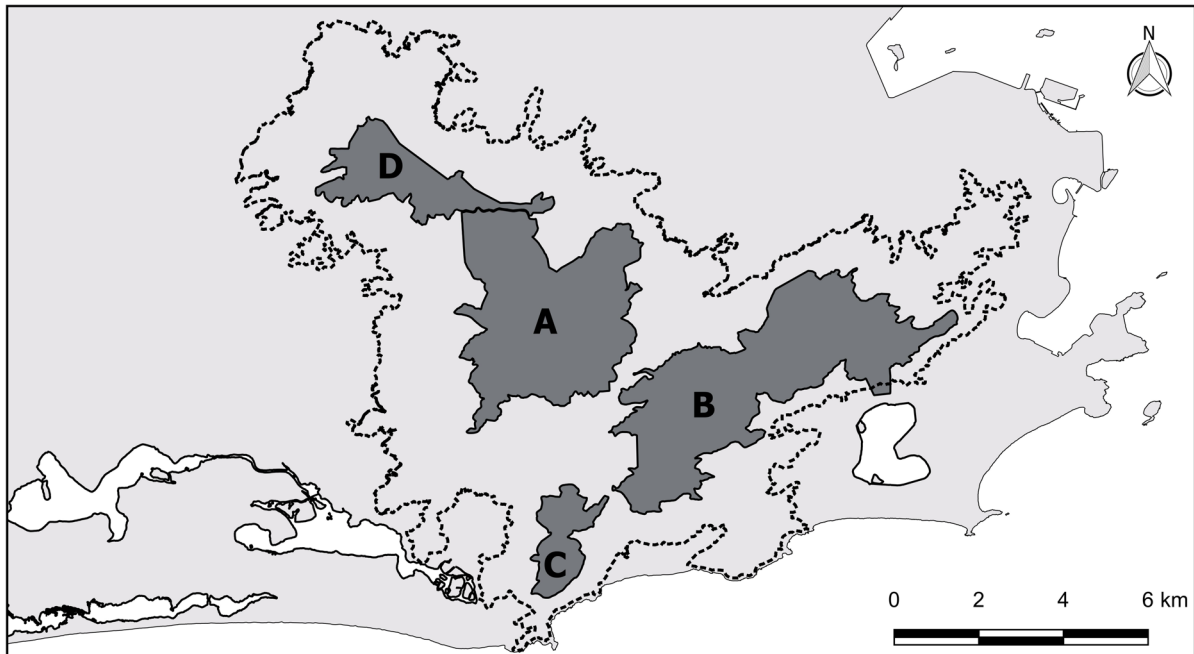
O maciço montanhoso que abriga o Parque Nacional da Tijuca contém, ademais, também uma Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana (APARU), a APARU do Alto da Boa Vista, que corresponde, em larga medida, à “zona de amortecimento” do parque (Figura 2). A faixa formada pelo trecho da APARU que se estende entre os setores A, B e C tem sido, há décadas, o principal cenário para as numerosas tensões e lutas sociais que se desenrolam no Maciço da Tijuca. É, por assim dizer, um “laboratório” perfeito para se observar a instrumentalização geopolítica do discurso ecológico.

O jornal carioca *O Globo* iniciou, na década passada, uma série de reportagens sob o título “Illegal. E daí?”, que supostamente visava à denúncia de irregularidades urbanísticas e de outros tipos encontráveis pela cidade. Posteriormente, a série se desdobrou em uma espécie de fórum permanente (ou, como informa o site da Internet, “Canal do GLOBO para você denunciar e buscar soluções para os desrespeitos a leis e normas do Rio”), que angaria seguidores no *Twitter*: @ILEGALeDAI. O papel da mídia, diga-se de passagem, tem sido dos mais decisivos no tocante ao aspecto em questão da atualização do “mito da marginalidade”. Muito embora a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural do Ministério Público do Rio de Janeiro venha sendo a ponta de lança jurídico-institucional da tentativa de promover a remoção de várias das favelas do Maciço da Tijuca, pode-se dizer que o seu papel tem sido não só destacado, mas, quem sabe, também estimulado pela grande imprensa. A seguinte notícia é altamente representativa:

O MP pede urgentemente a remoção total do Vale Encantado, João Lagoa, Açude, Fazenda, Biquinha, Ricardinho e de uma vila na altura do número 866 da estrada de Furnas.

Segundo o relatório do MP entregue à Justiça, há risco de essas comunidades se unirem nos moldes da Rocinha. Além da degradação ambiental da área de Mata Atlântica, há risco de desabamento que afeta os moradores. Nascentes, rios e encostas também são ameaçados pelas ocupações irregulares.

Segundo a promotora Rosani da Cunha Gomes, desde 1992 a região do Alto tem crescimento controlado e meio ambiente preservado por decreto municipal. Relatório do Departamento de Cartografia do Exército, citado pelo Ministério Público, aponta perda de 48% da cobertura florestal nas últimas décadas.



Rio de Janeiro: o Parque Nacional da Tijuca e seus setores

---- Maciço da Tijuca

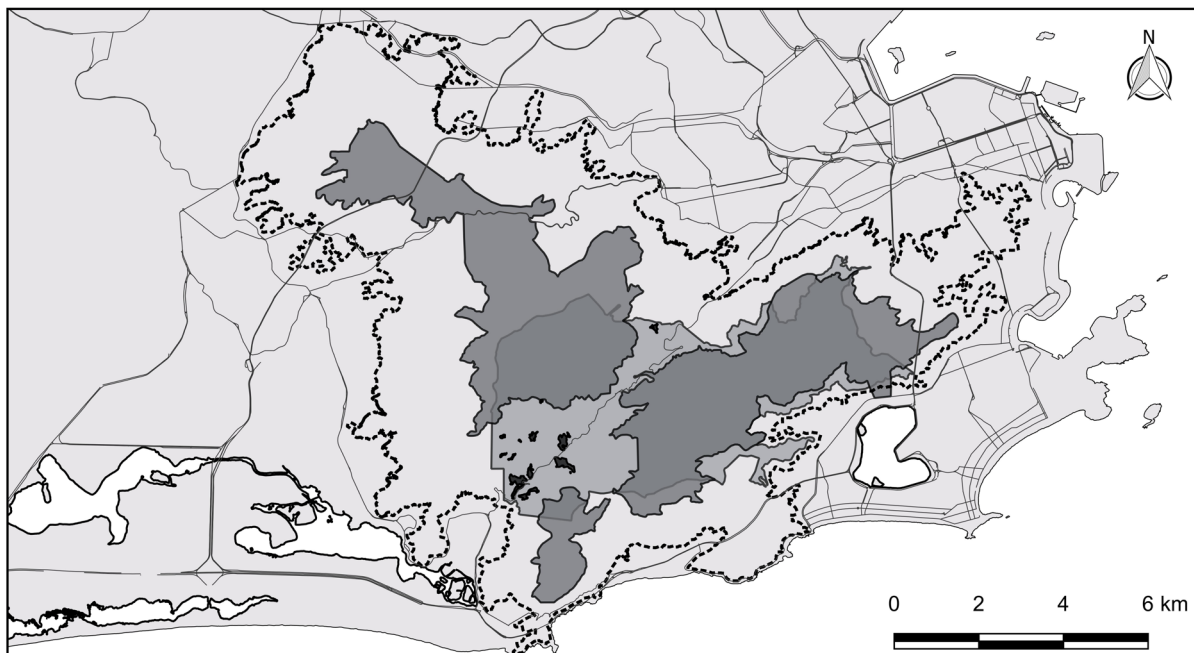
■ Parque Nacional da Tijuca

A, B, C, D Setores do parque

NUPED
NÚCLEO DE PESQUISAS SOBRE
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ESPACIAL

Fonte: IPP e ICMBio/MMA
Organização: Marcelo Lopes de Souza e Matheus Barroso
Elaboração: Matheus Barroso

Figura 1 - Os quatro “setores” do Parque Nacional da Tijuca, que, juntos, equivalem a pouco mais de um terço da área total do Maciço da Tijuca.



Rio de Janeiro: Maciço da Tijuca e suas unidades de conservação

— Principais Logradouros

---- Maciço da Tijuca

■ Favelas dentro da APARU

■ APARU do Alto da Boa Vista

■ Parque Nacional da Tijuca

NUPED
NÚCLEO DE PESQUISAS SOBRE
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ESPACIAL

Fonte: Instituto Pereira Passos
Organização: Marcelo Lopes de Souza e Matheus Barroso
Elaboração: Matheus Barroso

Figura 2 - O Maciço da Tijuca com as duas unidades de conservação que ele abriga e as favelas que se encontram claramente dentro dos limites da APARU do Alto da Boa Vista.



Segundo dados do IBGE de 2000, as favelas do Alto totalizam 917 domicílios, com 3.240 pessoas. (O DIA, 26 de outubro de 2006)

Também é de se registrar a seguinte avaliação publicada pelo próprio Ministério Público na mesma época, e repercutida pelo *site* jurídico *Jus Brasil*:

O Ministério Público está cobrando do prefeito do Rio uma resposta ao ofício que a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural enviou chamando a atenção para a necessidade de remover as famílias que ocupam irregularmente áreas dentro da floresta da Tijuca.

(...)

Um levantamento feito pelo Ministério Público revelou que, das 15 favelas que existem no entorno do Parque Nacional da Tijuca, no Alto da Boa Vista, apenas quatro não aumentaram de tamanho nos últimos dois anos. O trabalho foi acompanhado por equipes da Prefeitura do Rio de Janeiro e dos governos estadual e federal.

(...)

Em ofício que encaminhou ao prefeito, o Ministério Público destacou que “se faz necessário remover as famílias, porque existe o risco iminente de união das comunidades, causando danos ao meio ambiente”. Caso providências urgentes não sejam tomadas, a previsão dos técnicos do Ministério Público é de que essas 15 comunidades venham a constituir uma única favela de grandes dimensões nos próximos dez anos. (*Jus Brasil*, <http://mp-rj.jusbrasil.com.br/noticias/129379/mp-alerta-para-risco-que-favelas-representam-para-a-floresta-da-tijuca>; acesso em 15 de novembro de 2014)

Seja feito, agora, um exercício de cotejo com alguns fatos básicos. Os dados do IBGE (Censo de 2010) e os do próprio Instituto Pereira Passos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro não deixam dúvidas: de oito favelas (Açude da Solidão, Biquinha, Complexo Agrícola, Fazenda, Mata Machado, [Estrada do] Soberbo, Tijuacu e Vale Encantado), a maioria, com exceção das de Mata Machado e Tijuacu, apresentava, em 2010, um tamanho demográfico muito pequeno ou mesmo diminuto, e o crescimento espacial de quase todas elas ao longo de um período de uma década e meia (1999-2013) oscilou entre nada e muito pouco, conforme demonstrado pelo acompanhamento com base em imagens de satélite realizado pelo Instituto Pereira Passos:

Tabela 1 - População, domicílio e área de oito favelas do Maciço da Tijuca

	População 2010	Domicílios 2010	Área* 1999	Área* 2004	Área* 2008	Área* 2009	Área* 2010	Área* 2011	Área* 2012	Área* 2013
Açude da Solidão	60	20	3.175	3.245	3.245	3.245	3.245	3.245	3.245	3.245
Biquinha	240	68	20.747	21.852	22.876	23.085	23.172	23.172	23.172	23.172
Complexo Agrícola	505	159	59.483	59.283	59.283	59.284	59.284	59.284	59.284	59.284
Fazenda	444	154	31.620	33.092	34.206	34.206	34.206	34.206	34.206	34.645
Mata Machado	2.248	680	67.439	69.195	69.443	69.443	69.443	69.443	69.443	69.443
Soberbo	29	13	5.886	5.886	5.886	5.886	5.886	5.886	5.886	5.886
Tijuacu	1.156	359	52.362	54.912	55.168	56.742	56.742	56.742	56.742	56.742
Vale Encantado	45	12	6.307	6.307	6.307	6.307	6.307	6.307	6.307	6.307

* Em metros quadrados.

Fonte: Instituto Pereira Passos (Diretoria de Informações da Cidade [DIC], Sistema de Assentamentos de Baixa Renda [SABREN]).

Das oito favelas cujos dados estão apresentados na tabela (o mapa da Figura 3 mostra a localização delas e de mais duas outras), duas simplesmente não cresceram em área (Soberbo e Vale Encantado), e uma delas (Complexo Agrícola) chegou a apresentar um crescimento ligeiramente negativo (se bem que o “encolhimento” de 0,34% possa se dever a algum pequeno erro de diagnóstico); duas outras (Açude da Solidão e Mata Machado) apresentaram uma expansão insignificante,

de menos de 3%; e as três restantes (Biquinha, Fazenda e Tijuacu) mostraram um crescimento significativo, mas de modo algum grande (respectivamente de 10,47%, 8,74% e 7,72%). Os dados, por conseguinte, sugerem que a ideia segundo a qual as favelas do Alto da Boa Vista estão se expandindo rapidamente e tendem a formar um “complexo”, uma “mancha única comparável à Rocinha” (uma das maiores favelas do Brasil, cuja população já foi estimada em 200.000 habitantes) equivale a um julgamento muito pouco equilibrado e realista; na verdade, é uma avaliação bastante distorcida da realidade. Por que tanto alarmismo? A quem ele serve?

Maciço da Tijuca: favelas da APARU do Alto da Boa Vista

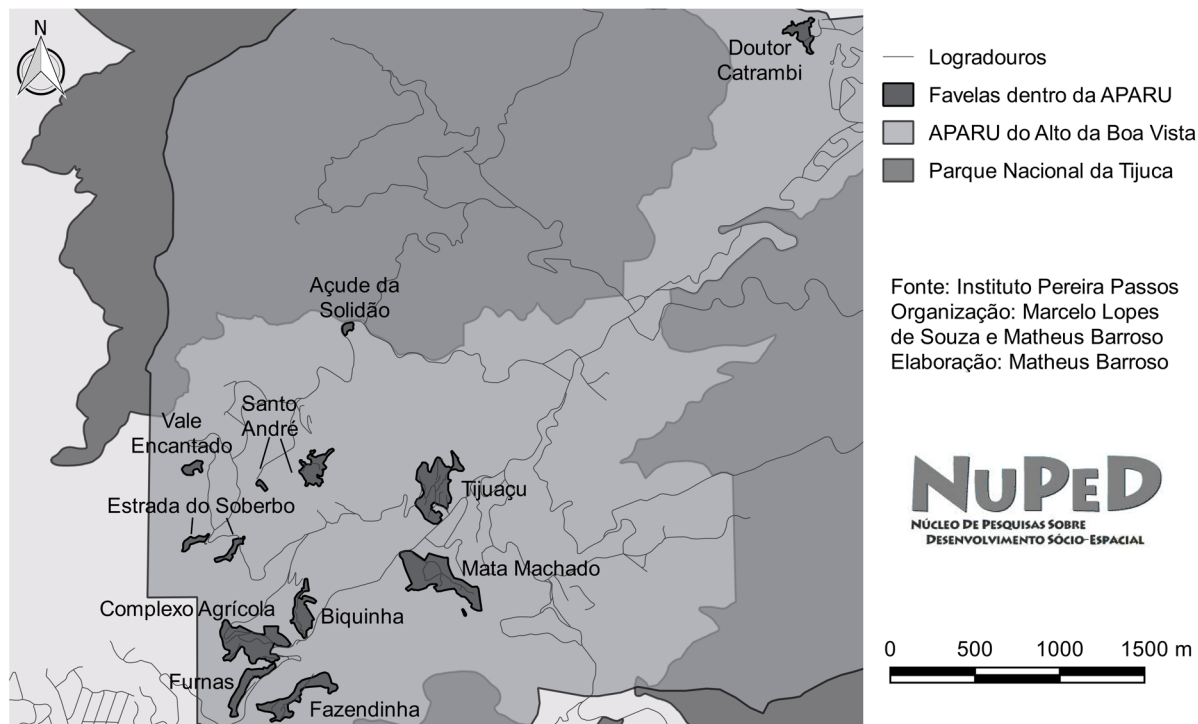


Figura 3 - Uma visão mais detalhada da parte da “zona de amortecimento” do Parque Nacional da Tijuca em que se concentram as favelas da APARU do Alto da Boa Vista nos permite identificá-las e nomeá-las, e também aquilatar melhor os seus tamanhos relativos. Compare-se com os dados da Tabela 1.

O exagero do Ministério Público, repercutido com indisfarçado tom sensacionalista pela grande imprensa, chegou ao ponto de colocá-lo em rota de colisão com o próprio prefeito Cesar Maia, que estava longe (como o atual prefeito, Eduardo Paes, igualmente está longe) de poder ser apontado como um exemplo de postura socialmente progressista:

A equipe de Meio Ambiente do Ministério Público entrou ontem com uma ação na Justiça pedindo que a prefeitura seja obrigada a conter o crescimento desordenado e a demolir casas construídas em áreas de risco de 13 favelas do Alto da Boa Vista. Na ação, os promotores acusam o prefeito Cesar Maia de omissão porque essas comunidades encontram-se na Área de Preservação Ambiental e de Recuperação Urbana (APARU) do Alto da Boa Vista, que foi criada e teve a área demarcada pelo decreto municipal 1.301/92.

Na representação, os promotores pedem que sete favelas sejam integralmente removidas; os moradores, reassentados; e as áreas, reforestadas, no prazo de um ano. As favelas que devem sair são: Vale Encantado, João Lagoa, Açude, Estrada de Furnas, Fazenda, Biquinha e Ricardinho. (*O Globo*, 27 de outubro de 2006)

A estridência do Ministério Público em sua crítica ao então prefeito Cesar Maia não deveria nos fazer esquecer que, em 2003, o referido prefeito enviara à Câmara Municipal uma proposta de



regulamentação da APARU do Alto da Boa Vista (CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, 2015) que cristalinamente preconiza a remoção das favelas e, indiretamente, reserva o bairro do Alto da Boa Vista para a classe média e a elite, capazes de arcar com os custos condicionados pelos parâmetros urbanísticos ali previstos. Eis, com isso, mais uma evidência, fornecida pelo próprio Executivo municipal, de tratamento assimétrico na área do entorno imediato da Floresta da Tijuca. Note-se, ainda, que, no Plano Diretor aprovado em 2011 para o município do Rio de Janeiro (e, na verdade, já no macrozoneamento de 2007), os bairros de classe média e elite da Zona Sul, o Centro e o bairro do Alto da Boa Vista figuram, em conjunto, como uma área a ser “controlada” (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO, 2015). O “controle” – termo de indiscutível espírito geopolítico –, pelo que se vê, tem um alvo preferencial.

Voltando ao Ministério Público, o seguinte trecho, extraído de outra reportagem, também é deveras ilustrativo de sua postura:

O Ministério Público Estadual, por intermédio do Promotor de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, se pronuncia pela abertura de inquérito civil para investigar a responsabilidade da Prefeitura pela expansão de cinco favelas, todas na zona sul, a área mais valorizada da cidade – Rocinha, Vila Alice, Babilônia, Chácara do Céu e Julio Otoni. O promotor sugere a demolição imediata dos imóveis vazios – já que os ocupados necessitam de autorização judicial –, baseado na informalidade dos mesmos, porém, ignorando completamente o princípio da não remoção instituído pela Lei Orgânica e pelo Plano Diretor.

(...)

Uma polêmica em torno do dispositivo da Lei Orgânica, que estabelece a situação de risco como única possibilidade de remoção, foi aberta por ter sido esta argumentação utilizada pelo Prefeito César Maia para se eximir da responsabilidade de fiscalizar construções em áreas favelizadas. O MPE se pronunciou contrariamente à interpretação de César, alegando que a fiscalização de construções irregulares é um dever legal da Prefeitura, e que o seu não cumprimento caracteriza omissão e improbidade administrativa. Sugere alterar a legislação municipal, mas lembra que o Código Florestal é uma lei federal hierarquicamente superior, que prevê como obrigação do poder público a preservação de áreas de proteção permanente.

O Ministério Público também intimou a Prefeitura a apresentar em 20 dias um plano de remoção de 14 favelas, a ser executado no prazo de um ano, e o reassentamento das famílias residentes nos cerca de 4.000 imóveis abrangidos. De acordo com os promotores de meio ambiente que encaminharam a recomendação, não haveria impedimento legal na ação proposta, por estas favelas estarem em áreas de preservação permanente ou em áreas de risco.

(...)

Das 14 comunidades afetadas pela determinação do MPE, oito estavam localizadas na região do Alto da Boa Vista, nos limites ou no entorno do Parque Nacional da Tijuca, quatro no bairro de Jacarepaguá, e duas na zona sul da cidade. Tendo a Prefeitura se recusado a acatar a recomendação do Ministério Público, a Promotoria do Meio Ambiente entraria, um ano mais tarde, com uma ação civil pública para obrigá-la a conter o crescimento de 13 favelas situadas no Alto, solicitando a remoção integral de sete delas, e a demolição de imóveis que estariam em áreas de risco nas seis restantes. Pede ainda a condenação do Prefeito por improbidade administrativa e a suspensão de seus direitos políticos por um período de até seis anos. (COMPANS, 2007:89-90)

A alegação de que o Código Florestal³ é uma lei hierarquicamente superior procede, mas o Ministério Público do Rio de Janeiro parece esquecer que o Código Florestal e a lei que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)⁴ não são as únicas leis federais que regulam matéria de interesse para a questão. O contexto legal e institucional inclui, igualmente, o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001).⁵ Por mais limitado, falho e até contraditório que seja o Estatuto, é de pasmar que, enquanto em alguns outros estados brasileiros o Ministério Público busca encontrar uma espécie de balanço entre direito à moradia (conforme estribado, decerto que nos marcos restritivos de uma visão formalista e legalista atrelada à legitimação do *status quo* capitalista, no Estatuto da Cidade e na própria Constituição Federal, por exemplo⁶) e “proteção ambiental”, no Rio de Janeiro

ro o Ministério Público parece ter feito uma clara opção preferencial pela “proteção ambiental” (alicerçada em diplomas jurídicos como o SNUC e o Código Florestal) em detrimento dos pobres e contra o direito deles à moradia. A segurança jurídica da posse e a regularização fundiária têm contado com um certo apoio, por exemplo, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ), ao passo que a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural desencadeou, até mesmo contra a própria Prefeitura (demasiado ambígua a seu ver), uma verdadeira cruzada contra as favelas do bairro do Alto da Boa Vista, que compreende a maior parte do Parque Nacional da Tijuca e da sua “zona de amortecimento” (esta parcialmente incluída na APARU do Alto da Boa Vista).⁷

Ao mesmo tempo em que o Ministério Público prossegue com a sua cruzada, a ocupação residencial pela classe média é deixada em paz, mesmo naquelas situações em que ela ocorre ao lado de uma das favelas visadas para remoção, como acontece com a pequeníssima favela Vale Encantado (vide Figura 3) - ainda que estejamos diante de uma ocupação residencial privilegiada que, de diferentes formas, apresenta, ela própria, não raro irregularidades, como falta de “habite-se” ou despejo de esgoto doméstico in natura no entorno, como ocorre com dois prédios de classe média vizinhos da favela Vale Encantado. Tudo indica, assim, que a ocupação do espaço pela classe média está longe de ser vista como uma ameaça ao meio ambiente pelos órgãos do Estado; os problemas de diversas ordens que possam, eventualmente, estar associados a ela não despertam a mesma reação que os problemas (reais ou supostos) associados à ocupação residencial de baixa renda. Na verdade, a Prefeitura já deixou claro, em mais de uma ocasião, o quão desejável seria voltar a atrair cidadãos financeiramente bem aquinhoados para o Alto da Boa Vista (que, a partir dos anos 1980, foi se tornando uma opção de residência pouco atraente, devido a um outro tipo de risco, derivado da presença cada vez mais ostensiva e ameaçadora de traficantes drogas de varejo territorializando as favelas do bairro da Tijuca, vizinho e porta de acesso ao Alto da Boa Vista pela Zona Norte da cidade). É sintomático que no verbete “Alto da Boa Vista (Rio de Janeiro)”, da Wikipédia, se encontrem as seguintes informações e opiniões: “[a] partir das décadas de 1980 e de 1990, o bairro experimentou acentuado esvaziamento, especialmente por parte de seus habitantes mais abastados (constatam-se diversas mansões vazias, à venda ou, em última instância, transformadas em casas para grandes festas e eventos), assim como elevado grau de desvalorização imobiliária, atribuída, sobretudo ao processo ainda pequeno de favelização das encostas, levando, assim, as autoridades locais a começarem a rediscutir os atuais termos de uso do solo”; e, logo em seguida, lê-se o seguinte: “[c]onsta que já se iniciaram alguns projetos de desocupação das encostas, especialmente por conta da preservação necessária da natureza local. No entanto, uma nova legislação urbanística ainda se faz necessária, para efeito do bairro voltar a atrair novos investimentos e empreendimentos imobiliários, que eventualmente possam conter o processo de ocupação irregular de suas áreas de preservação.” Eis um espelho de como a Prefeitura e o Ministério Público, mas também a grande imprensa e, claro, os moradores abastados têm encarado a questão.

Seria – pergunte-se de passagem – sempre estritamente necessário desalojar as populações das favelas situadas na “zona de amortecimento” do Parque Nacional da Tijuca e na APARU, ao menos no que concerne ao argumento da “área de risco” (no sentido de área que apresenta risco)? O seguinte fato deveria nos fazer refletir. Conforme noticiado pelo jornal *Folha de S. Paulo* em 15 de maio de 2015 (caderno *Cotidiano*, pág. B1), entre 2007 e 2015, somente 15% dos R\$ 2,3 bilhões disponibilizados pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para combater desmoronamentos e deslizamentos (o principal tipo de risco associado às áreas que apresentam “risco ambiental”) foram efetivamente utilizados por estados e municípios. “Burocracia, ausência de projetos e morosidade das obras” são as causas aventadas. Seja lá como for, a desproporção entre meios financeiros institucionalmente disponíveis e as supostas urgência e inevitabilidade das remoções como solução generalizável é gritante.

Evidentemente, as assimetrias de tratamento e as incoerências não se restringem ao Rio de Janeiro; e, no Rio de Janeiro, não se limitam ao Maciço da Tijuca. A metrópole carioca e o seu



maciço mais famoso são, tão somente, exemplos particularmente espetaculares. E, por falar em “espetacular”, seria de se esperar, em uma cidade cuja dinâmica de especulação imobiliária, produção do espaço urbano e protestos populares tem apresentado, nos últimos anos, fortes vínculos com a realização de megaeventos esportivos, que ligações existissem entre esses megaeventos e a “ecogeopolítica”. E é o que tem ocorrido, ainda que não diretamente na área do Maciço da Tijuca - se bem que, se considerarmos que a Baixada de Jacarepaguá, adjacente ao maciço e cenário de um dos exemplos mais emblemáticos, mantém com o Maciço da Tijuca um nítido vínculo, não deixa de valer a pena fazer referência a esse tema, aqui. O exemplo emblemático a que me refiro é o da Vila Autódromo, favela espremida entre o terreno destinado a acolher o futuro Parque Olímpico, principal complexo esportivo construído com a finalidade de acolher as atividades das Olimpíadas de 2016 (que ocupará parte da área do antigo Autódromo Nelson Piquet), uma via expressa, a Av. Salvador Allende, e a Lagoa de Jacarepaguá - vale dizer, situada em meio ao bairro de classe média e burguês que é a Barra da Tijuca. Em que pese existir um plano alternativo à remoção das famílias (o Plano Popular da Vila Autódromo), o qual demonstra que é ambiental e socialmente defensável a manutenção da maioria das famílias no local, argumentos ecológicos têm sido esgrimidos pela Prefeitura do Rio de Janeiro: além de ser uma ocupação irregular e parcialmente situada em área *non aedificandi*, alega-se que a remoção de quinhentas famílias se justificaria para preservar as margens da Lagoa de Jacarepaguá. Contra essa alegação - e como se não bastasse o fato jurídico de que a Concessão de Direito Real de Uso foi outorgada aos moradores pelo governo do estado do Rio de Janeiro vários anos atrás -, pode-se sublinhar que se trata de um curioso argumento, uma vez que a maior parte das casas localizadas diretamente à beira da lagoa representa uma pequena parcela do total de imóveis a serem sacrificados, sem contar que a Lagoa de Jacarepaguá já se acha, ainda por cima, há muitos anos imprópria para o banho e a pesca devido à poluição causada em grande medida pelo esgoto doméstico nela despejado *in natura* pelos “condomínios exclusivos” situados ao redor do sistema lagunar formado pelas lagoas da Tijuca, de Jacarepaguá e Marapendi. Mais um exemplo cabal, portanto, de que, no Rio de Janeiro, “pau que bate em Chico, não bate em Francisco”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No fundo, a minha intenção, com este artigo, não foi mais que a de oferecer um tratamento introdutório dos temas que abordo. Isso vale para a interface entre “justiça ambiental” e lutas sociais, para o problema em torno das estratégias geopolíticas envolvidas na regulação do uso do solo urbano, para a distinção conceitual entre “espaços que apresentam risco” e “espaços que representam risco” e, certamente, também para a discussão do caso empírico do Maciço da Tijuca. Imaginei que uma forma interessante e útil de encerrar este artigo seria por meio do oferecimento de algumas indicações a propósito de uma agenda de pesquisa, que possam estimular outros pesquisadores a se interessarem por determinadas questões específicas e, ao mesmo tempo, quiçá ajudar a iluminar os seus caminhos; contudo, é lógico que não seria neste momento que eu poderia ir além de uma certa preparação do terreno, sem poder me aprofundar. A tradição anglo-saxônica da *research* agenda ainda não se acha muito disseminada e consolidada entre nós, no Brasil (ao menos nas ciências da sociedade), o que não me impede de esclarecer que, na verdade, artigos inteiros podem (e devem) ser dedicados “apenas” a isso: delinear uma agenda de pesquisa, não sem antes se ter procedido a um abrangente levantamento do “estado da arte”. Em algumas poucas páginas, o que posso pretender é, tão somente, esboçar uma agenda de pesquisa, com umas tantas sugestões específicas e algumas recomendações bem gerais, com a esperança de que isso possa ter utilidade para o público leitor.

Numerosos temas e problemas podem e devem ser investigados no âmbito das preocupações com a “ecogeopolítica urbana”. Gostaria, apenas à guisa de exemplificação, de mencionar alguns dos temas de subprojetos de investigação atualmente conduzidos pelo meu próprio grupo de pesquisas e sugeridos por mim; ao mesmo tempo, mencionarei algumas das questões que orientam e

devem orientar as preocupações de investigação nessa temática. Não reproduzirei os títulos (que em alguns casos são ainda meramente provisórios) dos subprojetos de pesquisa, mas sim os temas, em termos bem gerais.

. Um primeiro tema a ser devidamente valorizado é a *análise crítica da “construção social” do risco ambiental*. Cumpre, aqui, analisar a utilização concreta da categoria “risco ambiental” e seus derivados (“risco de desmoronamentos e deslizamentos”, “risco geotécnico” etc.) no contexto das áreas de ocupação humana intensa e expansão do tecido urbano, ao mesmo tempo em que se verifica como, no âmbito de conflitos pelo uso do solo, os supostos riscos (assim definidos tecnicamente e mensurados por órgãos do Estado) são percebidos e enfrentados pela população local.

. Exames do *conteúdo de classe da “proteção ambiental”* são igualmente necessários. Faz-se mister examinar, acima de tudo, em que medida e em que circunstâncias o saneamento básico e a moradia adequada são vistos (ou não) como integrantes de uma “política ambiental”, em contraste com preocupações típicas dos ambientalistas de classe média, especialmente com os temas da chamada “agenda verde”.

. A *análise das supostas “agressões” à floresta e aos mananciais, examinando os pressupostos e as implicações da ideia de “proteção ambiental” e, à luz disso, os usos e eventuais abusos das APPs como instrumentos de planejamento e gestão*, é outro tema de fundamental importância. É essencial acompanhar de maneira crítica a apropriação e instrumentalização do discurso da “proteção ambiental” por parte de determinados agentes (prefeituras e Ministério Público, por exemplo) e a sua relação com os conflitos pelo uso do solo no entorno de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e de unidades de conservação em geral. Ademais, nos casos em que existem ações de remoção de favelas impetradas pelo Ministério Público (como ocorre no Maciço da Tijuca), é necessário examinar a suposta degradação ambiental (ou o risco de degradação) causada pela ocupação humana de baixa renda à luz de uma consideração de possíveis alternativas (ou, no mínimo, de medidas compensatórias e indenizatórias adequadas) e, obviamente, de um cotejo com o tipo de tratamento dispensado pelos mesmos agentes à ocupação humana vinculada aos estratos de renda médio e alto.

. *O desafio das articulações das lutas e práticas espaciais em prol do desenvolvimento sócio-espacial, destacando as diferenças e divergências (e eventuais convergências) entre um “ativismo favelado” e um “ativismo ambientalista”*, é outro assunto que merece um tratamento sistemático. A tarefa, aqui, é analisar de perto as agendas e as práticas espaciais dos ativismos protagonizados pelos moradores de favelas e por ambientalistas de classe média (que privilegiam, via de regra, a típica “agenda verde”), buscando observar em que medida e de que modo eles se complementam, se sobrepõem e se contrapõem. Que efeitos as diferenças e eventuais divergências (e os possíveis atritos concretos, e portanto a falta de cooperação) trazem para o desenrolar dos acontecimentos, notadamente em face da resistência perante os interesses capitalistas e do Estado? (Cumpre examinar, sobretudo, de que forma o ambientalismo de classe média pode, em determinadas circunstâncias, secundar voluntária ou involuntariamente os interesses voltados para a remoção de população de baixa renda.) E que sinergias podem, eventualmente, decorrer de possíveis colaborações?

. *O papel da valoração da “natureza primeira” por parte dos moradores de espaços segregados sócio-espacialmente estigmatizados e ameaçados de remoção* é um tema que merece detido estudo. Até que ponto e de que formas concretas a identidade sócio-espacial de moradores de favelas e outros espaços segregados é influenciada por um tipo particularmente intenso de valoração positiva da proximidade com o “verde”, tal como acontece, de maneira muito



evidente (e certamente não muito comum), no caso das favelas do Maciço da Tijuca? Em que medida a eventual presença desse tipo de valoração modela o tipo específico de “topofilia” verificável nesses lugares? E até que ponto esse pano de fundo contribui, eventualmente, para um envolvimento dos moradores em atividades de conservação ambiental (hipótese em que, dependendo das circunstâncias, parte substancial das justificativas para despejos se veriam prejudicadas)?

. Um dos temas cujo estudo sistemático se mostra mais útil é o *exame das falas (e, nesse contexto, das eventuais falácias) vinculadas ao discurso da “proteção ambiental”*. Que agentes emitem quais opiniões e veiculam quais mensagens? Quais os pressupostos (posição de classe, pressões externas, interesses imediatos etc.) e as implicações (desdobramentos políticos, legislativos etc.) das diversas falas? Cabe analisar tanto o conteúdo explícito quanto aquele implícito dos discursos utilizados pelos diversos agentes envolvidos nas controvérsias em torno da “proteção ambiental” em condições de conflitos pelo uso do solo: moradores (das favelas, da classe média etc.), Prefeitura, União, Ministério Público, ativistas ambientalistas e outros (sem esquecer, naturalmente, o papel da própria mídia corporativa). Estudos em torno da produção discursiva constituem um complemento muito importante de pesquisas empíricas que levantem e analisem, por exemplo, as políticas públicas e os planos oficiais (planos diretores, zoneamentos etc.) que têm por finalidade promover a “proteção ambiental” e a “gestão sustentável” em espaços urbanos.

. A despeito de os temas elencados e brevemente delineados acima se referirem, tacitamente, a um horizonte temporal em que se destaca a preocupação primordial com o presente e o futuro, o exame da historicidade dos fenômenos e de suas causas (gênese, raízes históricas, transformações) é, sempre, algo mais que conveniente: para a pesquisa sócio-espacial, é praticamente uma imposição, pois o conhecimento da história é geralmente imprescindível ao processo de elucidação da realidade, tanto quanto espaço, tempo e relações sociais são indissociáveis uns dos outros. Essa meta de valorização da historicidade pode ser perseguida em cada pesquisa específica ao redor de cada um dos assuntos apresentados anteriormente (e de muitos outros), mas também pode ser o objeto de trabalhos voltados diretamente para a Geografia Histórica enquanto tal. Nessas circunstâncias, o *estudo da produção do espaço, das práticas espaciais e da evolução dos conflitos pelo uso do solo* em um dado local pode ser concebido no âmbito de investigações de fôlego, cujo arco temporal de interesse se espraie por um período de várias gerações ou, até mesmo, de vários séculos. A interface entre esse tipo de pesquisa e aquela oriunda do ambiente de pesquisas historiográfico (História Ambiental e História Urbana) é evidente e deve ser estimulada.

Os temas que foram acima apresentados de forma sumária não correspondem senão a uma pequena fração dos assuntos relevantes que merecem ser alvo da atenção dos pesquisadores urbanos – e que, em alguns casos mais, em outros menos, sem dúvida já vêm sendo, ainda que muito falte para consolidar a maioria deles (sem contar as lacunas e insuficiências que podemos perceber em função das divergências teóricas). Contudo, com base neles já é possível divisar alguns desafios teórico-conceituais e metodológicos que emergem da preocupação com a temática da “ecogeopolítica urbana”. Sem poder, mais uma vez, ser exaustivo, vale a pena sublinhar alguns desses desafios. Vou me ater somente a dois deles, e com isso encerro este trabalho.

De imediato, chama a atenção a enorme heterogeneidade de métodos e técnicas de pesquisa, com relação tanto à geração quanto à representação de dados e informações. De entrevistas formais e informais (ou, mais amplamente, técnicas de inquérito, que também incluem os questionários propriamente ditos) à análise de discurso e à pesquisa em arquivo e à história oral; do levantamento e análise de dados estatísticos (demografia e renda, sobretudo) à elaboração de mapas e modelos

gráficos e ao registro fotográfico – as técnicas de pesquisa são tantas e tão variadas que, mesmo que apenas uma parcela delas seja utilizada em cada pesquisa específica, em função das características da construção do objeto e dos objetivos do trabalho, a conveniência de se ter um conhecimento básico sobre todas elas (inclusive para poder aquilatar suas limitações e potencialidades e proceder às escolhas) já coloca um desafio, especialmente para o jovem pesquisador. Isso sem contar que, para os geógrafos de formação, várias técnicas de pesquisa, tomadas de empréstimo à História (pesquisa em arquivo e história oral) ou à Antropologia (etnografia), são ainda pouco ou muito pouco familiares, e necessitam ser encaradas com espírito crítico e disposição para fazer eventuais adaptações. Quanto às estratégias metodológicas, o leque de possibilidades é também muito variado, requerendo do pesquisador não somente conhecimento dos pressupostos (e das implicações) de ordem teórica e ético-política de cada caminho, mas, também, uma visão realista sobre a viabilidade de cada tipo de pesquisa: da pesquisa não participante (um *survey*, por exemplo) à pesquisa participante e, mesmo, à pesquisa-ação, as possibilidades variam muito entre si, mas não devem ser vistas sempre e necessariamente como incompatíveis.

Um segundo e, ao menos para os geógrafos de formação, muito curioso desafio, é aquele que diz respeito à *necessidade de saber articular três tradições de pesquisa e reflexão que muito pouco (e, em parte, quase nada) têm sido integradas: os estudos urbanos, a reflexão (crítica sobre a) Geopolítica e a assim chamada “pesquisa ambiental”*. Articulações parciais, geralmente tímidas, decerto já existem: por exemplo, pesquisas na interface entre o estudo de processos geoecológicos e a análise do crescimento urbano já não são novidade, notadamente trabalhos que salientam a problemática do “risco ambiental” e/ou pretendem fornecer subsídios para o planejamento e a gestão urbanos.⁸ Mesmo sem poder entrar detalhadamente no mérito da qualidade desse tipo de estudo, devo dizer que, quase sempre, ele peca pela superficialidade, do ponto de vista da pesquisa sócio-espacial (a sociedade é reduzida a um “fator antrópico” tratado muito genericamente, a segregação residencial é banalizada no que tange aos seus agentes, causas e processos, e assim sucessivamente). Tampouco constituem novidade estudos que focalizam, explícita ou implicitamente, situações de injustiça ambiental em áreas urbanas.⁹ Todavia, quando adentramos o terreno da interface entre estudos urbanos e reflexão explicitamente sobre Geopolítica e estratégias geopolíticas, o problema já não é tanto de qualidade, mas, isso sim, de grande escassez.¹⁰ A situação se complica ainda mais quando se trata de integrar de uma só vez os três vetores de interesse, cada um deles com uma forte tradição de pesquisa em si e por si. Para os geógrafos de formação, esse desafio assume uma faceta assaz curiosa, como eu disse, pela seguinte razão: apesar de não estar em jogo, aqui, a necessidade de gerar conhecimento novo e aprofundado sobre os processos e as dinâmicas da “natureza primeira” (afinal de contas, a “natureza” que aqui importa mais diretamente é a “natureza segunda”, apropriada, transformada e constantemente ressignificada pelos grupos sociais), é mais que conveniente que os pesquisadores voltados para a análise da “ecogeopolítica urbana” saibam, ao menos, interpretar corretamente os dados e as informações fornecidos pelas ciências da natureza e pelos “pesquisadores ambientais” - os quais, em muitos casos, são outros geógrafos de formação, identitariamente vinculados à “Geografia Física”. A indiferença mútua (e, não raro, até hostilidade) que passou, a partir das décadas de 1970 e 1980, a caracterizar as relações (ou, antes, quase “não relações”) entre os geógrafos “humanos” e “físicos”, é, também ela, um desafio a ser vencido - e que, aos olhos de outros profissionais, alheios aos dilacerantes dilemas e conflitos internos do campo disciplinar conhecido como “Geografia”, certamente aparece, inicialmente, como um obstáculo inusitado, bastante surpreendente. A despeito disso, seria um engano supor que o obstáculo em questão é privilégio exclusivo dos geógrafos. A rigor, o diálogo entre as ciências da sociedade e as da natureza é, em larguíssima medida, um desafio muito antigo e que ainda está longe de ter sido vencido. Os geógrafos, devido às peculiaridades de seu tradicional campo de estudos e de sua formação profissional, é que acabaram se convencendo (e até convencendo um pouco os outros), durante muito tempo, de que haviam equacionado o problema. Provavelmente o problema não



poderia ser adequadamente equacionado à maneira da Geografia clássica, mas isso não é o mesmo que dizer que o diálogo e a fecundação mútua e sem subordinações entre o conhecimento sobre a sociedade e o conhecimento sobre a natureza (“natureza primeira”: processos e dinâmicas geocológicas, independentemente de serem observados e estudados na Floresta Amazônica ou em uma metrópole) constituem objetivos a serem relegados à lata de lixo da história da ciência.

NOTAS

(1) No Brasil, a visibilidade pública (e mesmo estritamente acadêmica) das discussões que se servem explicitamente do conceito de “justiça ambiental” ainda é bastante limitada, o que não quer dizer que certas articulações e debates não sejam relevantes. Por exemplo, já em 2001 era fundada a Rede Brasileira de Justiça Ambiental, da qual fazem parte, atualmente, dezenas de entidades (ONGs, organizações de ativistas etc.), além de membros “independentes”.

(2) É óbvio (ou deveria ser óbvio) que um zoneamento de uso do solo não precisa ser sempre algo a serviço de um poder heterônomo, mas a questão é que, nas sociedades heterônomas em que vivemos (isto é, nas cidades capitalistas reais), e tirando certas propostas alternativas, ele quase sempre o é.

(3) Vide PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2015.

(4) Vide PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2014.

(5) Vide PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2010.

(6) Vide, no que tange à Constituição Federal, especialmente o Art. 6º, em que a moradia figura como um dos direitos sociais básicos (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2012).

(7) Na realidade, a “zona de amortecimento” do Parque Nacional da Tijuca, prevista no Plano de Manejo do parque (ICMBio, 2008), ainda não foi implementada. Por ora, trata-se ainda de uma proposta, a qual, a despeito do tom eminentemente preservacionista do referido documento, concede à ocupação urbana “consolidada” (inclusive às “comunidades de baixa renda”) o direito à existência. Ao mesmo tempo, contudo, é bastante enfatizado o controle sobre todas as atividades humanas, sejam econômicas ou residenciais, que se dêem em meio à “zona de amortecimento”. O tema das “zonas de amortecimento” de áreas protegidas é, pelo mundo afora, como se pode facilmente imaginar, um dos que mais dão margem a controvérsias, conforme rapidamente mostra qualquer revisão da literatura internacional a respeito.

(8) Ver, por exemplo, no Brasil, FERNANDES et al., 1999; FERNANDES et al., 2006; COELHO Netto, 2005; RODRIGUEZ e GAVLAK, 2013.

(9) No Brasil, em particular, e na América Latina, em geral, ainda é muito comum que inexistam alusões diretas e sistemáticas à justiça ambiental nos trabalhos acadêmicos, e, além disso, que o pano de fundo político seja tratado de forma insuficientemente crítica. Alguns exemplos de estudos de casos concretos, publicados na revista *Ambiente e Sociedade*, são: CURUTCHET et al., 2012; CRUZ e PAULINO, 2013; ANJOS e LACERDA, 2015. Nos Estados Unidos, em contrapartida, o que não falta são estudos de caso que lidam com quadros concretos de injustiça ambiental e “racismo ambiental” (*environmental racism*), inclusive em áreas urbanas (muito embora os enfoques sejam bastante variáveis no tocante à profundidade de seu conteúdo crítico em face do capitalismo e do Estado capitalista).

(10) Algumas das exceções são SOUZA (1994; 2000a: subcapítulo 1.4 da Parte I; 2010; 2012; 2014) e GRAHAM (2004).

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ALLEN, Kim et al. *Becoming an environmental justice activist*. In: SANDLER, Ronald e PEZZULLO, Phaedra C. (orgs.). **Environmental Justice and Environmentalism: The Social Justice Challenge to the Environmental Movement**. Cambridge (MA) e Londres: The MIT Press, 2007.

ANJOS, Kainara Lira dos e LACERDA, Norma. Transformações urbanas e ambientais em áreas pobres da região metropolitana de Recife (Brasil). *Ambiente e Sociedade*, v. 18, n. 1, p. 37-58. On-line (acesso em 18 de junho de 2015): http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-753X201500010004&lng=pt&nrm=iso, 2015.

BOOKCHIN, Murray et al. **Defending the Earth. A Debate Between Murray Bookchin and Dave Foreman**. Montreal e Nova Iorque: Black Rose Books, 1991 [1989-1990].

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Projeto de Lei 1307/2003** [= Regulamenta a Área de Proteção e Recuperação Urbana – APARU – do Alto da Boa Vista]. On-line (acesso em 11 de junho de 2015): <http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro0711.nsf/449a94f8ca1f125a832566ec00172e93/999996f4525242ee032576a20074f45c?OpenDocument>, 2015 [2003].

CAMPBELL, Tim. Desenvolvimento urbano no Terceiro Mundo: dilemas ambientais e pobres urbanos. In: LEONARD, H. Jeffrey (org.): **Meio ambiente e pobreza: Estratégias de desenvolvimento para uma agenda comum**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1992 [1989].

CARRUTHERS, David V. Popular environmentalism and social justice in Latin America. In: CARRUTHERS, David V. (org.): **Environmental Justice in Latin America**. Cambridge (MA) e Londres: The MIT Press, 2008.

COELHO Netto, Ana Luiza. A interface florestal-urbana e os desastres naturais relacionados à água no Maciço da Tijuca: desafios ao planejamento urbano numa perspectiva sócio-ambiental. **Revista do Departamento de Geografia**, n° 16, 2005, p. 46-60.

COMPANS, Rose. **A cidade contra a favela: a nova ameaça ambiental**. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, vol. 9, n° 1, 2007, p. 83-99.

CRUZ, Sílvia a Stuchi e PAULINO, Sônia Regina. Apropriação local de recursos dos projetos do mecanismo de desenvolvimento limpo nos aterros sanitários no município de São Paulo. **Ambiente e Sociedade**, v. 16, n. 1, p. 117-140, On-line (acesso em 18 de junho de 2015): <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-753X2013000100008&lng=en&nrm=iso>, 2013.

CURUTCHET, Gustavo et al. Degradación ambiental y periferia urbana: un estudio transdisciplinario sobre la contaminación en la región metropolitana de Buenos Aires. **Ambiente e Sociedade**, v. 15, n. 2, p. 173-194. On-line (acesso em 18 de junho de 2015): <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-753X2012000200010&lng=es&nrm=iso>, 2012

DeLUCA, Kevin. A wilderness environmentalism manifesto: Contesting the infinite self-absorption of humans. In: SANDLER, Ronald e PEZZULLO, Phaedra C. (orgs.). **Environmental Justice and Environmentalism: The Social Justice Challenge to the Environmental Movement**. Cambridge (MA) e Londres: The MIT Press, 2007.

FERNANDES, Manoel do Couto; AVELAR, André Souza; COELHO Netto, Ana Luiza. Domínios geo-hidroecológicos do Maciço da Tijuca, RJ: subsídios ao entendimento dos processos hidrológicos e erosivos. **Anuário do Instituto de Geociências – UFRJ**, vol. 29(2), 2006, p. 122-148.

FERNANDES, Manoel do Couto; LAGÜENS, João Vicente; COELHO Netto, Ana Luiza. O processo de ocupação por favelas e sua relação com os eventos de deslizamentos no Maciço da Tijuca/RJ. **Anuário do Instituto de Geociências**, vol. 22. On-line (acesso em 16 de outubro de 2014): http://pgegeo.igc.usp.br/scielo.php?pid=S0101-97591999000100003&script=sci_arttext, 1999.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO [GEO-Rio]. **Experiência do Município do Rio de Janeiro na Gestão de Riscos de Deslizamentos de Encostas Através da Fundação GEO-Rio**. Rio de Janeiro: mimeo, s/d.

GRAHAM, Stephen (org.). **Cities, War, and Terrorism: Towards an Urban Geopolitics**. Malden (MA): Blackwell, 2004.

ICMBio [Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade]. **Parque Nacional da Tijuca - Plano de Manejo**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 3 vols, 2008.

JAMIESON, Dale. Justice: The heart of environmentalism. In: SANDLER, Ronald e PEZZULLO, Phaedra C. (orgs.). **Environmental Justice and Environmentalism: The Social Justice Challenge to the Environmental Movement**. Cambridge (MA) e Londres: The MIT Press, 2007.

PERLMAN, Janice. **O mito da marginalidade. Favelas e política no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981 [1976].

PEZZULLO, Phaedra C. e SANDLER, Ronald. Introduction: Revisiting the environmental justice challenge to environmentalism. In: SANDLER, Ronald e PEZZULLO, Phaedra C. (orgs.). **Environmental Justice and Environmentalism: The Social Justice Challenge to the Environmental Movement**. Cambridge (MA) e Londres: The MIT Press, 2007.

PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO. **Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável (Lei Complementar 111/2011)**. On-line (acesso em 11 de junho de 2015): <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/139339/DLFE-229591.pdf/LeiComplementar1112011PlanoDiretor.pdf>, 2015 [2011].

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei 10.257/2001** [= Estatuto da Cidade]. On-line (acesso em 10 de março de 2010): http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm, 2010 [2001]



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. On-line (acesso em 2 de agosto de 2012): http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm, 2012 [1988]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei 9.985/2000** [= Sistema Nacional de Unidades de Conservação]. On-line (acesso em 28 de dezembro de 2014): http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm, 2014 [2000].

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei 12.651/2012** [= Código Florestal]. On-line (acesso em 11 de junho de 2015): http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm, 2015 [2012].

RODRIGUEZ, Carina de Souza; GAVLAK, André Augusto (2013): Mudanças no uso e cobertura da terra no Maciço da Tijuca – RJ: as implicações nas áreas de preservação permanente entre os anos 1972 e 1996. In: **Anais do XVI Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto (SBSR)** [Foz do Iguaçu, PR]. São Paulo: INPE.

SCHLOSBERG, David. **Defining Environmental Justice: Theories, Movements, and Nature**. Oxford: Oxford University Press, 2009.

SHRADER-FRECHETTE, Kristin. **Environmental Justice: Creating Equality, Reclaiming Democracy**. Oxford e outros lugares: Oxford University Press, 2002.

SOJA, Edward. **Seeking Spatial Justice**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2010.

SOUZA, Marcelo Lopes de. Urbanização e desenvolvimento. Rediscutindo o urbano e a urbanização como fatores e símbolos de desenvolvimento à luz da experiência brasileira recente. **Revista Brasileira de Geografia**, 56(1/4), jan./dez., 1994, p. 255-291.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **O desafio metropolitano. Um estudo sobre a problemática sócio-espacial nas metrópoles brasileiras**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000 (a).

SOUZA, Marcelo Lopes de. Revisitando a crítica ao “mito da marginalidade”: a população favelada do Rio de Janeiro em face do tráfico de drogas. In: ACSELRAD, Gilberta (org.). **Avessos do prazer. Drogas, AIDS e direitos humanos**. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Oswaldo Cruz, 2000 (b).

SOUZA, Marcelo Lopes de. **A prisão e a ágora: Reflexões em torno da democratização do planejamento e da gestão das cidades**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

SOUZA, Marcelo Lopes de. A “reconquista do território”, ou: Um novo capítulo na militarização da questão urbana. On-line (acesso em 3 de dezembro de 2010): <http://passapalavra.info/?p=32598> em 03/12, 2010.

SOUZA, Marcelo Lopes de. The words and the things. **City**, 15(1), 2011, p. 73-77.

SOUZA, Marcelo Lopes de. A geopolítica urbana da “guerra à criminalidade”: A militarização da questão urbana e suas várias possíveis implicações. In: RIBEIRO, Ana Clara Torres et al. (orgs.). **Política governamental e ação social no espaço**. Rio de Janeiro: ANPUR e Letra Capital, 2012.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **O lugar das pessoas nas agendas “verde”, “marrom” e “azul”**: Sobre a dimensão geopolítica da política ambiental urbana. On-line (acesso em 4 de dezembro de 2014): <http://passapalavra.info/2014/12/101245>, 2014.

SUNDBERG, Juanita. Tracing race: Mapping environmental Formations in environmental justice research in Latin America. In: CARRUTHERS, David V. (org.) **Environmental Justice in Latin America**. Cambridge (MA) e Londres: The MIT Press, 2008.

WENZ, Peter. Does environmentalism promote justice for the poor? In: SANDLER, Ronald e PEZZULLO, Phaedra C. (orgs.) **Environmental Justice and Environmentalism: The Social Justice Challenge to the Environmental Movement**. Cambridge (MA) e Londres: The MIT Press, 2007.

Trabalho enviado em dezembro de 2015

Trabalho aceito em janeiro de 2016